Prefeitura de
Fortaleza

CONVÊNIO Nº 02 /2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, ATRAVÉS AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E DO OUTRO LADO O ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, representado pelo Senhor Prefeito **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra,** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP,** através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Av Des. Gonzaga, nº 1630, Cidade dos Funcionários, CEP: 60823-012, neste ato representada por seu Superintendente, **Francisco Arcelino Araújo Lima**, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 97026005606 SSPDS/CE, e inscrito no CPF sob o nº 877.145.233-87, residente e domiciliado nesta capital e do outro lado o **ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Senhor Governador **Camilo Sobreira de Santana**, com a interveniência da **SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS**, neste ato representada pelo seu Secretário **Delci Carlos Teixeira**, através da **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, neste ato representada pelo seu comandante **CEL PM Geovani Pinheiro da Silva**, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio fundamenta-se nos artigos 23, inciso III, e 25 da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE-CE

Prefeitura de
Fortaleza

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto o exercício das atividades de operação e fiscalização de trânsito, de competência da AMC, pela **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, que as exercerá, através do **BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE**, no município de Fortaleza, tudo com vistas ao fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da legislação complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. CABE À AMC:

3.1.1. Expedir portaria do Superintendente da AMC, designando como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares do **BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE**.

3.1.2. Fornecer os talonários para a lavratura dos Autos de Infração de Trânsito - AIT, formulários de Boletins de Ocorrência - BO e formulários para procedimentos administrativos, de uso da AMC, autorizando seu uso, exclusivamente, por Policiais Militares credenciados pela Autoridade de Trânsito, que deverão ser utilizados na aplicação de medidas administrativas previstas no CTB

3.1.3. Prestar os devidos esclarecimentos com relação à lavratura do AIT.

3.1.4. Disponibilizar ao BPRE, reboques tipo prancha para serem utilizados na capital conforme conveniência e necessidades analisadas pelo comandante do BPRE e Superintendente da AMC.

3.1.5. Planejar em conjunto com o BPRE todas as operações de Fiscalização de Trânsito onde a presença desta se fizer necessário, bem como elaborar a estatística destas operações.

3.1.6. Todos os colaboradores da fiscalização deverão primar pela urbanidade no tratamento dos condutores de veículos e usuários abordados nas operações. Os mesmos deverão ser cumprimentados com cordialidade e receber rápida justificativa pela interrupção de seu deslocamento.

3.2. CABE À PMCE/BPRE:

3.2.1. Realizar operações, fiscalizações, blitz e controle de tráfego, em conjunto com os Agentes de Trânsito da AMC, ou isoladamente, desde que autorizados pela AMC, no âmbito da circunscrição do Município de Fortaleza.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE-CE

Prefeitura de
Fortaleza

3.2.2 Remeter à AMC, diariamente, os autos de infração de trânsito, formulários de Boletins de Ocorrência - BO e formulários de procedimentos administrativos, lavrados no exercício das atividades previstas neste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31/12/2016, contados apartir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações e registros de ocorrências relativos ao presente convênio serão considerados regularmente feitos quando protocolizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativos que o torne formal ou materialmente inexeqüível ou, ainda, por ato unilateral dos convenentes, os quais, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, darão ciência à outra parte de seu desinteresse.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Município de Fortaleza será de responsabilidade da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos que porventura decorram da execução do objeto deste convênio e que não possam ser resolvidos administrativamente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE-CE

Prefeitura de
Fortaleza

E, por estarem de acordo com os termos ora estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes convenentes e intervenientes o presente termo de convênio em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que assim surta seus regulares efeitos jurídicos.

Fortaleza, 15 de ABRIL de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CEL PM Geovani Pinheiro da Silva
COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

João de Aguiar Pupo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Arcelino Araújo Lima
SUPERINTENDENTE DA AMC

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

VISTO:

FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI | FORTALEZA, 25 DE ABRIL DE 2016 | Nº 15.753

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2016 - CONVENENTES: O Município de Fortaleza e o Estado do Ceará. INTERVENIENTES: A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, e a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, através da Polícia Militar do Ceará – PMCE. OBJETO: Este Convênio tem por objeto o exercício das atividades de operação e fiscalização de trânsito, de competência da AMC, pela Polícia Militar do Ceará – PMCE, que as exercerá, através do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual – BPRE, no Município de Fortaleza, tudo com vistas ao fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e da legislação complementar. FUNDAMENTO: O presente Convênio fundamenta-se nos artigos 23, inciso III, e 25 da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Transito Brasileiro – CTB, bem como no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Este Convênio passará a vigorar a partir de sua assinatura e publicação. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo **ESTADO DO CEARÁ – Camilo Sobreira de Santana.** Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA – Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra.** Pela **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS – Delci Carlos Teixeira.** Pela **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE – CEL PM Geovani Pinheiro da Silva.** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP – João de Aguiar Pupo.** Pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – Francisco Arcelino Araújo Lima.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: SEAL TELECOM / COMERCIAL NORDESTE BA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de abril de 2016. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2016.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: POSITIVO INFORMÁTICA S/A, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 22 de abril de 2016. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 304/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), e (Resíduos Perfuro Cortantes), para os Hospitais Municipais de Fortaleza, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Centro de Controle de Zoonoses, para um período de 12 (doze) meses, conforme os anexos do Termo de Referência.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa: LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura de Fortaleza

FLS. 02

ASJUR PMCE

03

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2016

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E DO OUTRO LADO O ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, representado pelo Senhor Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** neste ato representado pelo Secretário João de Aguiar Pupo, através da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA**, situada nesta Capital, na Avenida Desembargador Gonzaga, nº 1630, Bairro Cidade dos Funcionários, representada pelo seu Superintendente Francisco Arcelino Araújo Lima, portador da cédula de identidade nº 97026005606 - SSP-Ce, inscrito no CPF/MF nº 877.145.233-87, e do outro lado o **ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Senhor Governador Camilo Sobreira de Santana, com interveniência da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** neste ato representado pelo Secretário Délci Carlos Teixeira, através da **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, neste ato representada pelo seu Comandante CEL PM Geovani Pinheiro da Silva, resolvem firmar o 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2016, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente ADITIVO no artigo 57,combinado com o artigo 116, ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sua legislação suplementar e na justificativa contida no Processo administrativo n° P469088/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente ADITIVO tem como objeto prorrogar por 24 (vinte quatro) meses a vigência do convênio n° 02/2016, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2016, com vigência até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas do CONVÊNIO permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza e no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem justos e conveniados, firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e naturais efeitos.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Délci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CEL. PM. Geovani Pinheiro da Silva
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

João de Aguiar Pupo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Arcelino Araújo Lima
SUPERINTENDENTE DA AMC

Francisco Dousito de Souza
Procurador da AMC

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DIAS DE POLÍCIA CIVIL
19815412	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.430
30044010	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
30032519	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
40516115	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
3003791X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
30032411	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
40516611	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
4049121X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
30049012	WELSON GOMES PIRES	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
40516212	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
30027515	WESCLEY SANTANA SILVA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
40491317	WESLEY MARTINS BESSA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
40516514	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.362
40516719	WILLEN PAIVA FERMON	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
30041216	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
30043618	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
30022610	WILSON CAMURÇA NETO	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
30040511	WILSON CARVALHO FILHO	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
30032713	WYTALO SERGIO SARAIVA COSTA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível I	912
40514414	YURI NUNES PAIVA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369
40514511	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA	Inspetor de Polícia Civil Classe D Nível I	Inspetor de Polícia Civil Classe C Nível III	1.369

04

*** *** ***

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130550450, RESOLVE **REFORMAR**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts.187, 188 inciso II, 190 Inciso V, 191, 193 inciso I, art.210 §5º, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE SABINO SA**, matrícula funcional nº10798310, CPF nº38463016391, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos Proporcionais a 68,72% da mesma graduação, a partir de 04/09/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Soldo - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	71,10
Gratificação de Tempo de Serviço - 05% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	5,17
Gratificação Militar - Lei nº15.098, de 29/12/2011.	637,89
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.098, de 29/12/2011.	519,15
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.114, de 16 de fevereiro de 2012.	632,35
Total	1.865,66

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Maria Iracema Martins do Vale
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2016

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC e do outro lado o estado do Ceará, com a interveniência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através da Polícia Militar do Ceará – PMCE. OBJETO: **Prorrogar** por 24 (vinte e quatro) meses **a vigência do convênio nº02/2016**, contado a partir do dia 31 de dezembro de 2016, com vigência até 31/12/2018. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do CONVÊNIO permanecem em vigor, sem qualquer alteração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, combinado com o artigo 116, ambos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sua legislação suplementar e na justificativa contida no Processo Administrativo nºP469088/2016. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo Estado do Ceará – Exmo. Sr. Governador Camilo Sobreira Santana, pelo Município de Fortaleza, Exmo Sr. Prefeito Municipal Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, pela SSPDS/CE, Exmo. Sr. Secretário Delci Carlos Teixeira, pela Polícia Militar do Ceará, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Cel. PM Geovani Pinheiro da Silva, pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, Exmo Sr. Secretário João Aguiar Pupo, e pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania, Sr. Francisco Arcelino Araújo Lima.

Roberto de Jesus Castro - Cap QOAPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
M. F. 084436-1-0

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2015

CONVENENTES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº07.954.589/0001-06, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo seu Secretário, Exmo. Sr. Delci Carlos Teixeira, com a interveniência da Polícia Militar do Ceará, representada por seu Coronel Comandante Geral da PMCE, Geovani Pinheiro da Silva, e do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**, CNPJ nº04.923.143/0001-26, representada neste ato pela Secretária da respectiva pasta, a Dra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. OBJETO: **Alterar a Cláusula Quarta**, que trata do prazo da vigência **do Termo de Cooperação nº001/2015**, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses, possibilitando a continuidade da Cooperação Técnica entre os partícipes, visando o combate à poluição sonora em sua forma plena. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 e artigo 116 da Lei nº8.666/1993, combinado com as Leis Complementares do Estado do Ceará nº119/2012 e nº122/2013 c/c Lei Municipal nº9756/2011. A publicidade foi dada através da publicação do Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº001/2015 no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº15.922, página 39, em 27/12/2016, e agora neste Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2017, ficando vigente até 31/12/2017, conforme publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza nº15.922, páginas 39, ocorrida em 27/12/2016. VALOR: Não haverá transferência de valores entre as entidades. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Secretário da SSPDS/CE, Delci Carlos Teixeira, Coronel Comandante Geral da PMCE, Geovani Pinheiro da Silva, e a Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza/CE, a Sra. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten-Cel QOPM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº897591/2013

I - ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo de Aditamento ao Contrato nº897591/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, GNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **MOTOR NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº03.428.606/0001-10; V - ENDEREÇO: Br 222, Km 08, nº2345, Parque Soledade, Caucaia-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do Art.58 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Exclusão da viatura** Hilux SW4 4X4, prefixo COTAR 4028, de placas OHZ 7403, Chassi nº8AJYZ59G3C3058076, **do rol de viaturas assistidas pelo Contrato nº897591/2013**, oriundo do Pregão Eletrônico 20120034-PMCE; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 28 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Geovani Pinheiro da Silva, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. José Rivanes da Silva, Representante da Contratada.

Osborn de Andrade Barros - Cap PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS
MAT. FUNC. 102.632-1-2

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO X AO CONTRATO Nº897595/2013

I - ESPÉCIE: Décimo Termo de Aditamento ao Contrato nº897595/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **GLÁUCIA LIMA GRESS-EPP (AUTOMAX)**, CNPJ nº10.143.362/0001-95; V - ENDEREÇO: BR 116, Km 04, 185-A, Bairro Messejana, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.58 da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Exclusão de 04 (quatro) veículos do rol de viaturas assistidas pelo Contrato nº897595/2013**, oriundo do Pregão Eletrônico 20120034-PMCE; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir da

FSC www.fsc.org MISTO Papel proveniente de florestas responsáveis FSC® C126031